



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS Nº 21/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PARACATU.

O Município de Paracatu – MG, Pessoa Jurídica de Direito Interno, CNPJ Nº 18.278.051/0001-45, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Av. Olegário Maciel, nº 166, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, a Senhora Ana Amélia de Melo Medeiros, CPF nº 355.029.916-87, nos termos do Decreto nº 4.566, de 13 de janeiro de 2014, em seu art. 1º; e a Associação dos Deficientes Físicos de Paracatu - ADFP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 20.583.548/0001-19, com sede a Rua Dom Elizeu, nº 690, Bela Vista, neste ato representado por seu vice presidente o Senhor Mauricio Barbosa Gomes, CPF: 897.448.106-53, residente e domiciliado na cidade de Paracatu, doravante designado simplesmente de ADFP, resolvem celebrar o presente termo de transferência nº 21, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Orçamentária Anual nº 3.365, de 20 de dezembro de 2017, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal, de 06 de março de 2015, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo de transferência de recursos financeiros, decorrente da Lei nº 3.369, de 2017, tem por objetivo promover o bem estar físico e social a pessoas com deficiência. Articular ações de defesas de direitos na prevenção de serviços e apoio não só a pessoa com deficiência, mas também direcionado a família, a linha de atuação através de assistência social e geração de renda.

- a) Este termo tem por objeto formalizar a concessão de recursos financeiros a entidade, a título de apoio para a realização deste projeto;
- b) Aplicar, a tempo e modo, os recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO DE PARACATU**, conforme plano de trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

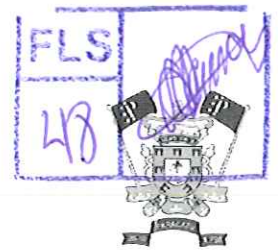
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

AV. OLEGÁRIO MACIEL, 166 – CENTRO – PARACATU – ESTADO DE MINAS GERAIS – (38) 3679-0905

E-MAIL: planejamento@paracatu.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS



Para atendimento do objeto do presente termo aplica-se a **Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda Nº 28 de 19.06.2000, art. 86º inciso XIX; art. 202, IV; art. 203 § 2º; art. 248, II; Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, art. 2º; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, art. 2º,d, art. 30, VI e art. 31, II.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DO MUNICÍPIO DE PARACATU

- a) Repassar o valor de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para atender o objetivo a que se refere à Cláusula Primeira deste, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho apresentado e aprovado a Associação dos Deficientes Físicos de Paracatu previsto na Lei nº 3.369, de 2017 para o exercício em 2018, através de depósito bancário na **conta nº 30.179-5, Agência 380-8, Banco do Brasil.**
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
- c) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- d) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Entidade;

II – DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PARACATU - ADFP

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessárias ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Fornecer relatório de execução financeira do termo com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- d) Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e permitir o acompanhamento das ações por esta concedente, assegurando as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados deste convênio;
- e) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno Municipal, dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento;
- f) Manter as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- g) A proposta de alteração do plano de trabalho deverá estar devidamente formalizada e justificada, devendo ser apresentada à concedente em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;
- h) As despesas devem ser realizadas somente após a celebração e dentro do prazo de vigência;
- i) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando res-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS



- responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
- j) É vedada na execução do convênio a realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar; taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo, ressalvados às hipóteses constantes de legislação específica;
- k) As entidades beneficiárias de recursos da municipalidade deverão realizar cotação prévia de preços no mercado, mediante pesquisa sendo obrigatórios 3 (três) fornecedores do ramo pertinente ao objeto da aquisição/prestação de serviços, legalmente constituídos;
- l) Não realizar/pagar com recurso deste termo despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou serviços públicos;
- m) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- n) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- o) Restituir a concedente o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recolhimento, acrescido de juros legais e multas, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal, nos seguintes casos:
- I – quando não for executado o objeto da avença;
 - II – quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
 - III – quando da não utilização do recurso.
- p) Caso os recursos não sejam imediatamente utilizados na finalidade a que se destinam e previsão de seu uso seja em período igual ou superior a um mês, deverá a Entidade aplicar os recursos em caderneta de poupança.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada de acordo com os recursos repassados obedecendo ao plano de trabalho integrante ao convênio, sempre com os documentos originais comprovantes das despesas e relatório fotográfico mensal do projeto ou evento realizado.

- a) Prestar contas ao MUNICÍPIO DE PARACATU das despesas, notas fiscais originais com carimbo de recebimento, cópia dos cheques emitidos mesmo que cancelados e extrato bancário;
- b) Os pagamentos das despesas serão feitas através de cheques nominais ao fornecedor ou outro meio eletrônico que (TED, DOC, ETC.), com identificação do credor, no valor correspondente a nota fiscal ou da prestação de serviços;

AV. OLEGÁRIO MACIEL, 166 – CENTRO – PARACATU – ESTADO DE MINAS GERAIS – (38) 3679-0905

E-MAIL: planejamento@paracatu.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS



- c) Todos os comprovantes fiscais apresentados deverão ser emitidos em nome da entidade com sua devida identificação (data de emissão, razão social, CNPJ, CPF, inscrição estadual e/ou municipal, endereço, descrição do material e/ou serviço informando a quantidade, valor e total, legível);
- d) Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido;
- e) Os documentos que se referem aos comprovantes de regularidade para com a Seguridade (INSS), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, deverão ser reapresentados, regularmente, durante a execução do convênio, sempre que expirar o prazo de validade daqueles apresentados anteriormente;
- f) Fica a área responsável pela aprovação do convênio autorizada a suspender o repasse dos recursos nas seguintes hipóteses:
 - I – omissão na prestação de contas;
 - II – utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho aprovado;
- g) Ressalta-se que a aprovação da Prestação de Contas não impede a ocorrência de questionamento posterior, e se houver irregularidade não justificada, o procedimento a ser adotado é a instauração de processo de tomada de contas especial, que se destina à apuração de responsabilidades, podendo resultar na necessidade de devolução de recursos, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- h) Responsabilizar-se por reembolsar o **MUNICÍPIO DE PARACATU** em caso de aplicação adversa da estabelecida no plano de trabalho integrante a este termo.

Parágrafo Único: o prazo para prestação de contas será de até 30 (trinta) dias após a vigência deste termo.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS

I - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- a) Quando houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da entidade em relação a obrigações estabelecidas neste termo;
- c) Quando a entidade deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

II – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;

III – Relatório de execução de execução do objeto, elaborado pela entidade, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS



IV – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da entidade, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo 30 (trinta dias) dias do antes do término inicialmente previsto

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão à conta da doação orçamentária nº 02.11.01.04.122.0007.2006.33.50.41.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e mediante o interesse público.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser rescindido ou alterado a qualquer tempo, visando o interesse público, ou por qualquer das partes, observando-se para a rescisão a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Paracatu, Minas Gerais, como sendo o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, e o firmam em (02) duas vias de igual teor e forma.

Paracatu, MG, 21 de Maio de 2018.

Eduardo Costa Cunha
Secretário Interino de Assistência Social
Portaria: 0128/05 de março de 2018

ANA AMÉLIA DE MELO MEDEIROS
Secretária Municipal de Desenvolvimento
e Ação Social

MAURICIO BARBOSA GOMES
Vice Presidente da Associação dos Deficientes Físicos de Paracatu

Documento Integrante ao Convênio 2018



ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE PARACATU-APD

PLANO DE TRABALHO 1/8

1 - DADO CADASTRAL

ORGÃO PROPONENTE	C.N.P.J
Associação Das Pessoas com Deficiência de Paracatu - ADP	20.583.548/0001-19

HISTORICO DO PROPONENTE

A Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu intitulado pela sigla ADP, fundada em 1991, trabalha pelo bem estar da pessoa com deficiência de qualquer natureza. Há 26 anos lutando na defesa dos direitos, orientando e capacitando seus associados. É uma porta de entrada para busca de direitos, mobilização e encaminhamento ao mercado de trabalho. Presta serviço sócioassistencial, possui sede própria e atualmente é responsável por garantir todos os serviços de passe livre (Municipal, Intermunicipal e Interestadual, bem como encaminhamento para credencial de Vaga Especial para estacionamento em áreas urbanas identificadas para tal. Há vários projetos sendo executados, como por exemplo, a aquisição de cadeiras de equipamentos ortopédicos e hospitalar para associados usuários; curso de Libras, para surdos e para ouvintes; encontro dos cegos com a roda de conversa; parceria com o CRAS para aulas de dança para pessoas com deficiência. A ADP atende pessoas de diversas idades desde que comprove através de laudo medico sua deficiência. Assim a Associação demonstra dia após dia sua responsabilidade frente aos direitos da pessoa com deficiência.

ENDEREÇO	E - MAIL
Rua: Dom Eliseu, nº 690, Bairro: Bela Vista	adfparacatu@hotmail.com

CIDADE	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	E.A.
Paracatu	MG	38600-000	(38) 3671-6826	Municipal

CONTA CORRENTE	BANCO	AGENCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
30.179-5	Brasil	0380-8	Paracatu-MG

RESPONSAVÉL PROPONENTE	C.P.F
Mauricio Barbosa Gomes	897.448.106-53

IDENTIDADE	CARGO	FUNÇÃO
MG 8.104.236.	Vice-Presidente	Administrativa

ENDEREÇO	DDD/Telefone	C.E.P.
Rua: Rua Praiana, n. 119, Bairro Paracatuzinho	(38) 99823.3667	38.600-000.

E - MAIL
maubgomesptu@gmail.com

Alfonso

PLANO DE TRABALHO 2/8

2 - DESCRIÇÕES DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
"Juntos somos mais"	Janeiro/2018	Dezembro/2018
ÁREA / FOCO DE ATUAÇÃO DO PROJETO		
Assistência Social		
AREA / REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATENDIMENTO		
Município de Paracatu-MG		
BENEFICIÁRIOS DIRETOS		
Pessoas com deficiência		
OBJETIVO GERAL		
Promover o bem estar físico, mental e social das pessoas com deficiência		

Handwritten signature

Handwritten initials



PLANO DE TRABALHO 3/8

3 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu – MG, fundada em 1991 com a finalidade de “Congregar as Pessoas com Deficiência de Paracatu- MG, promovendo ações sócio-culturais, artísticas e esportivas, podendo para tanto representá-los junto aos órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, e lutar pela defesa se seus interesses” têm como missão promover, articular ações de defesas de direitos na prevenção de serviços e apoio não só a pessoa com deficiência, mas também direcionado a família. A linha de atuação é através de assistência social e geração de emprego e renda. Essa instituição foi constituída por um grupo de pessoas com deficiências e voluntários, preocupados e compromissados com a luta pelos direitos e defesa das pessoas com deficiência. Quanto às ações, desenvolvidas na instituição trabalhamos com informações a respeito dos seus direitos e deveres, auxiliamos na montagem dos processos de Passe Livres no âmbito Municipal, Intermunicipal e Interestadual para aqueles que precisam desse benefício a fim de obter passagens gratuitas, tanto para viagens como para circular na zona urbana e rural de Paracatu; processos para adquirir a Credencial para Estacionamento Exclusivo a pessoas com deficiências e idosos e confecção da carteirinha do associado que dá direito, além dos benefícios do associado, a atendimento preferencial nos diversos tipos de atendimento.

Encaminhamos para as empresas pessoas com deficiência que estejam aptas a exercer alguma função para serem inseridas no mercado de trabalho em parceria com o SESI/SENAI, e para as pessoas que não tem condições para trabalhar fazemos o encaminhamento à Previdência Social para requerimento do Benefício de Prestação Continuada. Também será ofertado o empréstimo de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, camas hospitalares, colchões, dentre outros isponíveis, para aqueles que têm necessidade e feito um acompanhamento da utilização para posterior devolução, se for o caso.

Nesses 26 Anos, foram muitas lutas e conquistas diante de tantas dificuldades que encontramos ao longo de toda nossa história, buscando sempre nas Políticas Públicas promover a defesa da Pessoa com Deficiência. O compromisso com a sociedade é a forma que o grupo tem buscado para não só justificar o investimento público e privado em nossos projetos, mas também reafirmar a nossa formação enquanto cidadãos. E justamente pela busca da cidadania daqueles que necessitam de uma atenção, concentraremos nossos esforços para viabilizar o presente projeto, que será ampliado com as seguintes atividades para 2018: Iniciaremos as aulas de Libras e língua Portuguesa para os associados surdos adultos, às terças feira e para crianças surdas nas quartas-feiras, durante todo o ano; buscaremos parcerias para desenvolver projetos de atividades esportivas com as pessoas com deficiência, bem como seus familiares: Buscaremos convênio com a Secretaria Municipal de Saúde

FLS
06

para favorecer o acesso, das pessoas que necessitarem atendimento no Centro de Órtese e Prótese, na cidade vizinha de Unaí, com utilização de veículo próprio para transporte das pessoas com deficiência para essa finalidade; buscaremos apoio e convênio com o município e/ou empresas privadas para manutenção e custeio das despesas do veículo próprio(van adaptada para transporte de cadeirantes e passageiros comuns) adquirido através de doação ao final de 2017, bem como para o custeio ou cessão de motorista habilitado; Teremos um grupo de teatro que realizarão duas oficinas mensais, de fevereiro à novembro, na sede da Biblioteca onde as escolas públicas municipais são convidadas a levar seus alunos, numa parceria com a Secretaria Municipal de Educação e a biblioteca municipal. Participação da APD com os deficientes visuais como atores de peças teatrais; De Março à Julho estaremos ministrando curso de Libras para ouvintes(nível básico e intermediário); Desenvolveremos em **FEVEREIRO**: Projeto "Hora do Conto 1", com parceria com a biblioteca Municipal e a secretaria municipal de educação tendo como público alvo os alunos das escolas infantis (04 à 08 anos)com duas oficinas mensal, na sede da Biblioteca onde as escolas públicas municipais são convidadas a levar seus alunos; Em **MARÇO** realizaremos o II encontro "Rosas da Inclusão", em comemoração ao dia/mês das mulheres, com palestra voltada para o tema; em **ABRIL** comemorando o "Dia da Lei de Libras" realizaremos palestra envolvendo os órgãos públicos municipais, Ministério Público e empresas no sentido de fortalecer a inclusão do surdo em nosso município; em **MAIO** realizaremos o Projeto de Orientação e Mobilidade envolvendo os órgãos do município, empresa de transporte coletivo urbano e comerciantes, bem como o Encontro de Mães das Pessoas com Deficiência, voltado para reflexão das aplicações das políticas públicas às Pessoas com Deficiência em especial a criança e adolescente e também momento de confraternização com as participantes; Em **JUNHO** o grupo de teatro inclusivo apresentará peça Teatral no Educandário, numa parceria com o Centro Espírita Fé Esperança e Caridade - CEFEC em comemoração ao dia internacional do TTH.. **JULHO**: realizaremos o "ARRAIÁ DA APD", momento de interação das pessoas com Deficiência, familiares, convidados e parceiros com apresentação de quadrilha e outras atividades. O evento também é voltado para campanha de arrecadação de produtos alimentícios e refrigerantes que serão utilizados para culinária (receitas típicas) e desdobrado em vendas para fortalecer a receita da ADP; No mês de **AGOSTO** estaremos envolvidos na "Semana da Inclusão", com palestras nas escolas, em parceria com outra entidade de representação das pessoas com deficiência intelectual, Secretaria Municipal de Educação, Superintendência Regional de ensino; Em **SETEMBRO**, na "Semana de Eventos" realizaremos "Missa de Inclusão" em parceria com a Comunidade e Igreja Nossa Senhora Aparecida no Bairro Bela Vista, "Caminhada" nas ruas e avenidas, em parceria com outra entidade de representação das pessoas com deficiência intelectual, "Desfile Inclusivo" em parceria com as lojas de vestuário e a Casa do Empresário, dia "D de Inserção das Pessoas com Deficiência no Mercado de Trabalho" em

ALYSON

parceria com Órgãos do Município, Superintendência Regional do Trabalho, Gerência do INSS e empresas e o "Dia do Surdo" este último em 26/09 ; Em OUTUBRO desenvolveremos a "Hora do Conto 2 " na Semana da Criança/dia das crianças Projeto com parceria com a biblioteca Municipal e a secretaria municipal de educação tendo como público alvo os alunos das escolas infantis 04 à 08 anos); Em DEZEMBRO programamos o "Dia Nacional do Cego", 13/12, com atividade de esclarecimentos e avaliação das políticas públicas para o público alvo e seus familiares.

A instituição atende hoje mais de 800 pessoas com deficiências diversas, desenvolvendo ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de todos.

Para atendimento de todas as ações propostas e assessorar nas atividades administrativas é necessário a alocação de recurso para atendimento das seguintes demandas: pagamento de pessoa(s) para área administrativa; uma pessoa capacitada pela elaboração de projetos para "banco de projetos" da associação, para busca de parceiros financiadores, para médio e longo prazo; uma pessoa para cuidar da limpeza; profissional de contabilidade, com atividade mensal dos lançamentos das receitas e despesas para prestação de contas conforme exigências Legais e estatutárias, cumprindo com a responsabilidade técnica com cada exercício fiscal anual; custeio das despesas mensais de água e esgoto, energia elétrica, telefone fixo, material de limpeza, alimentação/lanche, alarme de segurança patrimonial, material de escritório, material pedagógico para curso de libras; ampliação da velocidade/capacidade da internet para atender às novas demandas de comunicação, acesso às redes sociais e páginas ou sites privados e governamentais para facilitar a busca e inserção de projetos visando captação de recursos e novos de parceiros; peças e reparos (mão de obra) em rede de energia; recurso para contratação de motorista habilitado; recurso para combustível, manutenção preventiva e corretiva e mão de obra pelos serviços mecânicos e que porventura necessitar; custeio de passagens, alimentação e hospedagem para palestrantes em eventos específicos; recurso para despesas de alimentação, passagens e hospedagem de diretores em eventos específicos fora do município; recurso para pagamento de instrutor(a) de libras, bem como para tradutor (a) de libras em eventos específicos; recurso para aquisição de material para figurino para a equipe de teatro inclusivo.

[Handwritten signature]

PLANO DE TRABALHO 4/8

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Promover o bem estar físico e social da pessoa com deficiência	Despesa Telefone e Internet	Despesa referente as tarifas decorrentes da utilização dos serviços de telefonia e internet	Fatura 01/2018	10	Março	Dezembro
			Fatura 02/2018			
			Fatura 03/2018			
			Fatura 04/2018			
			Fatura 05/2018			
			Fatura 06/2018			
			Fatura 07/2018			
			Fatura 08/2018			
			Fatura 09/2018			
			Fatura 10/2018			
	Serviço de energia elétrica	Valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica	Fatura 01/2018	10		
			Fatura 02/2018			
			Fatura 03/2018			
			Fatura 04/2018			
			Fatura 05/2018			
			Fatura 06/2018			
			Fatura 07/2018			
			Fatura 08/2018			
			Fatura 09/2018			
			Fatura 10/2018			
	Serviços de água e esgoto	Despesas com tarifas decorrentes dos serviços de água e esgoto	Fatura 01/2018	10		
			Fatura 02/2018			
			Fatura 03/2018			
			Fatura 04/2018			
			Fatura 05/2018			
			Fatura 06/2018			
			Fatura 07/2018			
			Fatura 08/2018			
			Fatura 09/2018			
			Fatura 10/2018			
Despesa com Alarme	Despesas com Alarme/ Monitoramento	Fatura 01/2018	10			
		Fatura 02/2018				
		Fatura 03/2018				
		Fatura 04/2018				
		Fatura 05/2018				
		Fatura 06/2018				
		Fatura 07/2018				

Alfani B

		Fatura 08/2018			
		Fatura 09/2018			
		Fatura 10/2018			
Material de escritório	Despesas com os materiais utilizados diretamente com os trabalhos administrativos	Pastas, canetas, lápis, papel Chamex, grampos, Envelopes, etc	Diversos	Março	Setembro
Despesas didáticas com Curso de Libras	Despesas com material didático a ser aplicado no curso de libras	Pincéis, Tesouras, Cartolinas, Colas, Grampeadores, Fitas Adesivas e afins.	Diversos	Março	Dezembro
Material de limpeza e higienização	Despesas com materiais destinados a higienização do ambiente	Álcool, balde, cesto para lixo, desinfetante, detergente, esponja, flanela, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, vassoura e afins.	Diversos	Maió	Setembro
Despesa de Alimentação	Aquisição de alimentos para lanche	Paes, roscas, sucos, refrigerantes, descartáveis, etc.	Diversos	Março	Dezembro
Despesa com equipe de teatro	Despesas com material para figurino para teatro	Material têxtil e etc	01	Março	-----

afant

Despesa de manutenção.	Aquisição de materiais elétricos reparos e mão de obra.	Materiais elétricos para reparo na rede elétrica, bem como mão de obra	01	Março	-----
Despesas de contabilidade	Despesas com contador	Serviços prestados por prestador de serviços para organização da contabilidade	10	Março	Dezembro
Despesas com profissional de Libras	Despesas com pagamento de intérpretes em língua de sinais em eventos específicos(01 atividade em abril e outra em setembro)	Intérpretes	02	Abril	Setembro
Despesa com elaboração de projetos	Despesa com pessoa capacitada para elaboração de projetos e montagem de "Banco de Projetos", no mês de Janeiro 2018	01 pessoa	01	Março	-----
Despesas com funcionário de serviços gerais	Serviços prestados por pessoa de serviços para a limpeza do local	Funcionário	10	Março	Dezembro
Despesas com Veículo	Despesas com manutenção preventiva de veículo	Veículo	01	Maio	-----
Despesas com abastecimento veículo	Despesas com abastecimento de veículo da Associação	Veículo	01	Março	-----

Alfart

PLANO DE TRABALHO 5/8

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE		PROPONENTE
		Anual	Mensal	
02.11.01.08.122.0006.2037.33.50.41				
Despesa com telefone e internet	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 480,00	
Despesa com energia elétrica	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 300,00	
Despesa com água/esgoto	R\$ 680,00	R\$ 680,00	R\$ 68,00	
Monitoramento de alarme	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 120,00	
Material Elétrico	R\$ 140,00	R\$ 140,00	Março	
Material de escritório	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	Março e Setembro	
Despesas com material didático - Curso de LIBRAS	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	Março	
Despesas com Interprete de libras (ABRIL e SETEMBRO)	R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 480,00 (abril) R\$ 480,00 (setembro)	
Despesa com material para figurino	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Março (somente)	
Material de limpeza e higienização	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	Maio e Setembro	
Despesas de alimentação	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 350,00	
Despesa com Contador	R\$ 5.790,00	R\$ 5.790,00	R\$ 579,00	
Despesa com Pessoal para elaboração de projetos/banco de projetos	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	Março	
Despesas com funcionário(s) administrativo(s).	R\$ 11.580,00	R\$ 11.580,00	R\$ 1.158,00	
Despesas com funcionário de Serviços Gerais	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00	R\$ 720,00	
Despesas com abastecimento veículo	R\$ 250,00	R\$ 250,00	Março	

Despesa com Manutenção Preventiva Veículo-REVISÃO (maio)	R\$ 200,00	R\$ 200,00	Maio	
TOTAL GERAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00		

Handwritten signature

PLANO DE TRABALHO 6/8

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

META	ANO - 2018	VALORES R\$
	MARÇO	15.520,00
	ABRIL	
	MAIO	9.000,00
	JUNHO	
	JULHO	7.550,00
	AGOSTO	
	SETEMBRO	10.380,00
	OUTUBRO	
	NOVEMBRO	7.550,00
	DEZEMBRO	
TOTAL		R\$ 50.000,00

PLANO DE TRABALHO 7/8

7 – DECLARAÇÃO

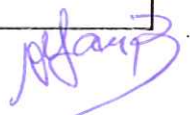
Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao **Município de Paracatu** para os efeitos e sob as penas da lei que as despesas propostas neste plano atendem ao disposto na Lei Nº 8666/93, Art. 3º preservando as propostas mais vantajosas e os princípios básicos da legalidade, cumprir fielmente o proposto plano de trabalho e que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o **Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais** ou qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste.

Pede deferimento,

Paracatu, MG 29 de dezembro 2018.


MAURICIO BARBOSA GOMES

Vice-Presidente da Associação das Pessoas com Deficiência de Paracatu



PLANO DE TRABALHO 8/8

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Paracatu, MG 22 de perceiro de 2018.



SOYLA RACHEL DOS SANTOS PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social



ANA AMÉLIA DE MELO MEDEIROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento e
Ação Social

